



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, sábado, 21 de abril de 2018

Número 74

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 58.203, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 481.100,28 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Regional Santo Amaro,

#### DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 481.100,28 (quatrocentos e oitenta e um mil e cem reais e vinte e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440.000,00
54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.100,28
		<b>481.100,28</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3015.2169	E374 - Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	281.100,28
		<b>481.100,28</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de abril de 2018, 465ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, em 20 de abril de 2018.

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 58.199, DE 18 DE ABRIL DE 2018

No art. 82, leia-se como segue e não como constou:

Art. 82. ....provinimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais, do Setor de Recepção .....

### PORTARIAS

#### PORTARIA 230, DE 20 DE ABRIL DE 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP, criado pelo Decreto 50.514, de 20 de março de 2009, e devidas alterações, designando nos termos do artigo 1º do Decreto 57.972, de 09 de novembro de 2017, os seguintes titulares e suplentes:

- I - Casa Civil  
Titular: EDUARDO TUMA, RF 849.170.4  
Suplente: ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO, RF 840.193.4
- II - Secretaria do Governo Municipal - SGM  
Titular: JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, RF 838.371.5  
Suplente: TARCILA PERES SANTOS, RF 835.897.4
- III - Secretaria Municipal de Justiça - SMJ  
Titular: RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, RF 849.136.4  
Suplente: JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS, RF 838.466.5
- IV - Secretaria Municipal da Fazenda - SF  
Titular: CAIO MEGALE, RF 838.353.7  
Suplente: ARLINTON NAKAZAWA, RF 770.244.2
- V - Secretaria Municipal de Gestão - SMG  
Titular: PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, RF 838.508.4  
Suplente: FABIO TEIZO BELO DA SILVA, RF 696.415.0

Art. 2º Designar, nos termos do § 1º do artigo 2º do Decreto 50.514/2009, os seguintes membros:  
I - JULIO SERSON, RF 838.369.3, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais;  
II - SERGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA, RF 838.480.1, do Gabinete do Prefeito  
III - CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, RF 838.544.1, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais.

Art. 3º A Presidência do COMAP será exercida pelo Secretário da Casa Civil, e no seu impedimento, pelo suplente ora indicado.  
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 18-PREF, de 06 de janeiro de 2017, 50-PREF, de 23 de fevereiro de 2017, 333-PREF, de 10 de novembro de 2017 e 77-PREF, de 02 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de abril de 2018, 465ª da fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito

### SECRETARIAS

#### GOVERNO MUNICIPAL

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA 66/18, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 45/18

SUBSTITUIÇÃO  
SUBSTITUTO: MARCO ANTONIO GONZAGA DE CAMARGO - RF: 688.005.3 - Cargo: AGENTE DE APOIO NIVEL II - Ref.: B6 - Categ. Funcional: EFETIVO - E.H. 11.20.17.070.01.00.00 - SUBSTITUÍDO: ELZA PAULINO DA SILVA - RF: 530.542.0 - Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II - Ref.: DAS 12 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.17.000.00.00.00 - Unid. De lotação: SGM - Motivo: FÉRIAS - Período: 07/05/2018 A 26/05/2018.

#### PORTARIA 67/18, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 48/18

SUBSTITUIÇÃO  
SUBSTITUTO: GILVANILDO GOMES DA SILVA MARQUES - RF: 541.601.9 - Cargo: ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO (GAB-PREF) - Ref.: DAS 13 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.70.02.000.00.00.00 - SUBSTITUÍDO: MARIA TEREZA GOMES DA SILVA - RF: 748.095.4 - Cargo: ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO CHEFE (GAB-PREF) - Ref.: DAS 15 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.70.02.000.00.00.00 - Unid. De lotação: CASA CIVIL - Motivo: LICENÇA MÉDICA - Período: 02/03/2018 A 14/03/2018

#### PORTARIA 68/18, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 49/18

SUBSTITUIÇÃO  
SUBSTITUTO: DILMA COELHO NASCIMENTO DA SILVA - RF: 511.574-4 - Cargo: ENCARREGADO DE EQUIPE I - Ref.: DA1-06 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.00.000.00.00.00 - SUBSTITUÍDO: ELAINE DO VALE MELLO DAMATTO - RF: 531.398-8 - Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO I - Ref.: DAS 09 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.00.000.00.00.00 - Unid. De lotação: SGM - Motivo: FÉRIAS - Período: 09/04/2018 A 23/04/2018

#### PORTARIA 69/18, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 50/18

SUBSTITUIÇÃO  
SUBSTITUTO: SIMONE DOS SANTOS MACHADO - RF: 775.120.6 - Cargo: ENCARREGADO DE EQUIPE TÉCNICA - Ref.: DAS-09 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.17.060.02.00.00 - SUBSTITUÍDO: SUELI MARQUES VOLPIANI - RF: 540.847.4 - Cargo: SUPERVISOR TÉCNICO II - Ref.: DAS 12 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.17.070.01.00.00 - Unid. De lotação: SGM/Supervisão de Infra Estrutura e Apoio - Motivo: LICENÇA MÉDICA - Período: 19/03/2018 A 25/03/2018

#### DESPACHO DA SUPERVISORA TÉCNICA/SGM/CAF/SEOF

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 08 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 6010.2018/0000019-8 em nome de RUDYARD PANZARINI PAIVA, referente ao período de 01 a 31.03.2018, no valor de R\$ 600,00.

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento 6010.2018/0000061-9 em nome de NELSON ROSSI PADOAN, referente ao período de 01 a 30.04.2018, no valor de R\$ 400,00.

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007 e recomendação do TCM contida no processo TC.72-000.325.08-87, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento 6010.2018/0000017-1 em nome de SUELI APARECIDA MONIS SARCINELLA, referente ao período de 01 a 31.03.2018, no valor de R\$ 5.000,00.

### SEGURANÇA URBANA

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2018-0.040.010-8 - Sergio Jovino de Oliveira - RF: 585.724-4 - Pedido de Reconsideração de Ato Administrativo. - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei e à vista dos elementos de convicção presentes nos Processos 2018-0.034.563-8 e 2018-0.040.010-8, especialmente, as manifestações da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, MANTENHO ao servidor SÉRGIO JOVINO DE OLIVEIRA - RF: 585.724.4 a suspensão preventiva por 60 (sessenta) dias nos termos do artigo 31, §1º, inciso III da Lei 13.530/03.

### TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

##### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

##### DESPACHOS DO COORDENADOR

Solicita Autorização para Uso de Área a Título Precário e Oneroso.

2017-0.155.203-1

Bernadeth Aparecida de Oliveira - À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (fls. 30/31), bem como da manifestação da Comissão Multiprofissional (fl. 29), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo Decreto nº. 46.398/2005 e pelo Decreto nº 56.399/2015, AUTORIZO o pedido de Utilização de Área a Título Precário e Oneroso por 90 (noventa) dias, de acordo com o §5º, do art. 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, para a empresa Bernadeth Aparecida de Oliveira, inscrita no CNPJ/MF nº 11.848.059/0001-50, do módulo 84 do Mercado Municipal Kinjo Yamato - Cantareira, localizado na Rua Cantareira nº 377.

2017-0.185.069-5

Matilde Garcia de Almeida - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (fls. 34/35), bem como da manifestação da Comissão Multiprofissional (fl. 33), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelos Decretos nº. 46.398/2005 e nº 56.399/2015 AUTORIZO o pedido de Utilização de Área a Título Precário e Oneroso por prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com o §5º, art. 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, para a Empresa Matilde Garcia de Almeida, inscrita no CNPJ/MF nº 08.445.159/0001-21, do Módulo 165, localizado no Mercado Municipal Kinjo Yamato - Cantareira, Rua Cantareira nº 377, Centro, na cidade de São Paulo.

2018-0.026.113-2

Rafael Lugli de Souza - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (fls. 24/25), bem como da manifestação da Comissão Multiprofissional (fl. 23), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo Decreto nº. 46.398/2005 e pelo Decreto nº 56.399/2015, AUTORIZO o pedido de Utilização de Área a Título Precário e Oneroso por 90 (noventa) dias, de acordo com o §5º, art. 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, para a Empresa Rafael Lugli de Souza 29936899830, do Box 97, localizado no Mercado Municipal Rinaldo Rivetti - Lapa, na Rua Herbert, nº 47, Lapa, na cidade de São Paulo.

### DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

##### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PORTARIA Nº 052/SMDHC/2018

##### REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

Eloisa de Sousa Arruda, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo VII, Seção IV, Da Assistência Social, Artigo 230;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), em seu Art. 10, caput, §2º e §3º e Art.19, § 1º;

CONSIDERANDO o disposto que na Lei 13.646/18 que institui o ano de 2018 como o ano de Valorização e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em alusão ao processo de ratificação, pelo Brasil, da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) define violência contra a pessoa idosa as ações ou omissões cometidas uma vez ou muitas vezes, prejudicando a integridade física e emocional da pessoa idosa, impedindo o desempenho de seu papel social;

CONSIDERANDO que a violência contra a pessoa idosa é muito mais intensa, disseminada e presente na sociedade brasileira do que as estatísticas conseguem registrar em meio a uma cultura cheia de conflitos geracionais e de dificuldades socio-culturais, de saúde, de assistência e segurança que a pessoa idosa tem que enfrentar.

##### RESOLVE:

Art. 1 - Instituir, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, Grupo de Trabalho com a finalidade de avaliar, aperfeiçoar, integrar e implantar os fluxos institucionalizados de denúncias de atos de violência perpetrados contra a pessoa idosa existentes no Município de São Paulo, composto por representantes de órgãos públicos municipais e estaduais e conselheiros do Grande Conselho Municipal do Idoso (GCM).

§ 1º Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC:

- a) Departamento de Políticas para Pessoa Idosa - Sandra Regina Gomes; RF: 528.134.2
- b) Departamento Geral de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Thais de Fabris Vieira; RF: 843.532-4
- c) Departamento Geral de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Philippe de Moraes Gama; RF: 845.843-0
- d) Departamento de Políticas para Pessoa Idosa - Alessandra Gosling; RF: 845.838-3
- e) Departamento de Políticas para Pessoa Idosa - Pedro Barros Freitas de Oliveira - OAB/SP 370.420 - RG 46.860.930-1

f) Departamento de Políticas para Pessoa Idosa - Tatiane Barbosa de Andrade; RF: 845.842-1

II - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS:

a) Coordenadoria de Proteção Social Especial da Área da Pessoa Idosa - Claudia da Rosa Lima Romualdo; RF: 787.442-2

III - Secretaria Municipal da Saúde - SMS:

a) Área Técnica da Saúde da Pessoa Idosa da Coordenação da Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde - Leonardo José Costa de Lima; RF: 610.201-8

b) Área Técnica Atenção Integral à Saúde da Pessoa em Situação de Violência da Coordenação da Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde - Nelson Figueira Júnior; RF: 630.216-5

c) Coordenação de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal Saúde de São Paulo (COVISA) - Maria Lúcia Aparecida Scalco; RF: 634.200-1

IV - Ministério Público do Estado de São Paulo:

a) Analista Jurídico do Ministério Público - Rafael Figueiredo de Matos; RG: 60.625.228-4

V - Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

a) Defensora Pública do Estado de São Paulo - Fernanda Dutra Pinchiari; RG: 44.047.842-X

VI - Ordem dos Advogados do Brasil:

a) Comissão Especial Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa da Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil OAB-SP - Adriana Maria de Fávori Viel; OAB/SP 196.578 - RG: 91.613.53-X

§ 2º Representantes do Grande Conselho Municipal do Idoso - GCM:

a) Vice-Presidente - Marly Augusta Feitosa da Silva - RG: 16.119.273-7;

b) 2ª Secretária - Maria Aparecida Ribeiro Costa - RG: 5.642.900-9;

c) 1ª Secretária Interina - Neide Duque Silva - RG: 2.767.550-6;

d) Vogal - Gasparina Alves da Costa Parussi - RG: 56.906.62-6.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho tem por escopo:

I - realizar seis encontros com a presença e participação da integralidade dos membros do Grupo de Trabalho;

II - promover o estudo pormenorizado dos fluxos institucionalizados de denúncias de atos de violência perpetrados contra a pessoa idosa existentes no âmbito do Município de São Paulo;

III - avaliar, aperfeiçoar, integrar e implantar um fluxo institucionalizado e efetivamente integrado de denúncias de atos de violação aos direitos humanos da população idosa no âmbito do Município de São Paulo;

IV - planejar a criação e sistematização de um banco de dados referente às denúncias formalizadas com o intuito de dar visibilidade às violações de direitos humanos perpetradas, bem como priorizar a criação e aprimoramento de ações de acompanhamento continuado das vítimas e de seus agressores e de combate a atos de violência;

V - conceber uma campanha de conscientização quanto às diversas formas de manifestação de violência contra a pessoa idosa e de divulgação do fluxo institucionalizado de denúncias criado.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Departamento de Políticas para Pessoa Idosa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário para o cumprimento das suas finalidades.

Art. 5º - A atuação dos representantes do Poder Público se dará sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho será impreterivelmente finalizado no mês de maio de 2018.

Art. 7º - Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão sistematizados e consolidados em um documento a ser publicado e apresentado no mês de junho, reconhecido internacionalmente como o mês de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

##### DESPACHO

Processo nº 6074.2018/0000732-9

Transferência de Recursos - Secretaria Municipal de Cultura - SMC - Realização do 11º Festival de Curtas Metragens em Direitos Humanos - ENTRETODOS (2018).

1. À vista dos elementos que instruem o processo, em especial o Memorando SEI SMDHC/CPDDH/DEDH nº 1 do Departamento de Educação em Direitos Humanos - DEDH, AUTORIZO, a emissão da Nota de Reserva com Transferência de recursos para a Secretaria Municipal de Cultura, unidade orçamentária (25.10), para cobertura da despesa com a realização do 11º Festival de Curtas Metragens em Direitos Humanos - ENTRETODOS, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)?

2. Emita-se a correspondente nota de reserva com transferência onerando a dotação nº 34.10.14.422.3018.2.142.33.90.39.00-0 - Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de reserva.

##### DESPACHO

Processo nº 6074.2018/0000639-0

Autorização - Baixa dos Bens Patrimoniais - classificação irre recuperáveis

À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a informação da CAF/DA/DAA/ Patrimônio e da manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, às fls. retro, e com fundamento no Decreto Municipal nº 41.776, de 11 de março de 2002, e no Decreto Municipal nº 53.484, de 19 de outubro de 2012, AUTORIZO a baixa dos bens identificados no memorando SEI nº 7831075, dos autos do SEI nº 6074.2018/0000639-0, classificados como irre recuperáveis.